

REGULAMENTO

PRÉMIO FUNDAÇÃO ILÍDIO PINHO "Pedagogia"

CAPÍTULO 1

Disposições gerais

Artigo 1.º

1. A Fundação Ilídio Pinho, o Agrupamento de Escolas Campo Aberto de Beiriz e a Universidade Católica Portuguesa, celebraram um Protocolo com vista à instituição de um prémio anual, o **Prémio Fundação Ilídio Pinho "Pedagogia"**.
2. Este prémio visa **premiar o mérito dos melhores projectos pedagógicos**, desenvolvidos pelas escolas da rede Mais Sucesso Escolar, tipologia Fénix, que traduzam bons resultados escolares do maior número possível de alunos.
3. Pretende-se valorizar e reconhecer as práticas pedagógicas que se traduzem em percursos escolares de qualidade para todos os alunos, para que os mesmos possam continuar a ser melhorados, para que a escola cumpra cada vez mais e melhor as suas promessas de educação e de integração na vida activa.
4. Com vista à atribuição do Prémio **será aberto anualmente um concurso**, devidamente publicitado, às escolas de todo o país, que sejam abrangidas pelo Projecto Fénix, no âmbito do Programa Mais Sucesso Escolar, do Ministério da Educação.

Artigo 2.º

1. A atribuição do Prémio Fundação Ilídio Pinho "Pedagogia" – 2010-2011 rege-se pelo presente Regulamento.

CAPÍTULO 2

Do Concurso

Artigo 3º

1. As Escolas interessadas deverão apresentar a sua **Candidatura**, preenchendo um Boletim específico para o efeito, assim como uma **Tabela anexa**, disponíveis no sítio electrónico da Fundação Ilídio Pinho (<http://www.fundacaoip.pt>), durante o período de 15 de Março a 30 de Abril de 2011.
2. Posteriormente decorrerá o período de Avaliação dos projectos apresentados, atendendo ao cumprimento dos critérios do presente Regulamento. O período de selecção decorrerá até ao dia 30 de Junho de 2011.
3. A **Avaliação** dos projectos será realizada por um Júri Nacional, constituído para o efeito, e atenderá aos critérios definidos neste Regulamento.

4. A **Divulgação** das escolas vencedoras decorrerá durante o mês de Julho, sendo o edital publicado na página electrónica da Fundação Ilídio Pinho.
5. A **Atribuição dos Prémios** decorrerá na sessão de encerramento do ano lectivo do Projecto Fénix.
6. Neste primeiro ano lectivo de atribuição do Prémio **(2010/11)**, dado o curto período temporal com que os Agrupamentos/Escolas se defrontariam para conceberem/desenvolverem os seus projectos, o Concurso premiará os Agrupamentos/Escolas que apresentem as melhores evidências quanto à prossecução e satisfação com o seu Projecto Educativo, entendido como o conjunto das suas práticas pedagógicas. Assim, este ano lectivo, o Concurso obedecerá às seguintes fases:
 - A. **Candidatura** (tal como referido no nº 1 do artigo 3º);
 - B. **Avaliação** (tal como referido no nº 2. do artigo 3º);
 - C. **Divulgação e Atribuição dos prémios** (tal como referido no nº 4 e 5 do artigo 3º).

Artigo 4.º

1. Tema a concurso: **Práticas pedagógicas promotoras do sucesso – Pedagogia.**
2. A apresentação dos projectos a concurso é efectuada pela Direcção dos Agrupamentos/Escolas não Agrupadas.
3. Cada Agrupamento/Escola não agrupada apenas poderá submeter uma candidatura.
4. **A Candidatura ao Concurso** realizar-se-á através do envio do respectivo Boletim de Candidatura com todos os campos devidamente preenchidos, que se encontra disponível no sítio electrónico da Fundação Ilídio Pinho, **de 15 de Março a 30 de Abril de 2011.**
5. Cada projecto terá um Coordenador, designado pela Direcção, que deverá ser professor do respectivo Agrupamento/Escola Não Agrupada.
6. Só serão válidos a concurso, os projectos submetidos na plataforma, devendo toda a documentação disponível - Termos de Responsabilidade, Boletim de Candidatura e Tabela - ser impressos, assinados e enviados pelo correio ou por qualquer outro meio de comunicação oficial, para a Fundação Ilídio Pinho, (em endereço disponibilizado na página electrónica) até ao dia fixado para a apresentação de candidaturas.
7. Nesse documento as assinaturas do Órgão de Gestão e do respectivo Coordenador do Projecto terão que ser visíveis.
8. Neste primeiro ano de atribuição do Prémio (2010/11), pelas especificidades envolvidas, referidas no Capítulo 2 deste Regulamento, serão considerados os seguintes critérios:
 - a) Taxas de absentismo dos alunos por ano de escolaridade, dos últimos 3 anos: número de faltas justificadas (distinguir doença de outros motivos) e número de faltas não justificadas;
 - b) Taxa de absentismo docente por grupo de recrutamento, dos últimos 3 anos (tipificar: número de faltas por doença; número de faltas equiparadas a serviço público; número de faltas por assuntos pessoais; número de faltas para formação; outras);
 - c) Número de participações disciplinares por unidade escolar, dos últimos 3 anos;

- d) Taxas, por ano de escolaridade, de alunos transitados sem níveis/notas negativas, e com 1, 2, 3 ou mais ocorrências, dos últimos 3 anos;
- e) Evolução das taxas de transição, por ano de escolaridade, nos últimos 3 anos;
- f) Evolução das provas de avaliação externa, nos últimos 3 anos;
- g) Número de projectos de melhoria desenvolvidos, objecto de intervenção e eficácia;
- h) Existência de dispositivos de auto-avaliação dos processos e resultados (breve descrição).

9. Para os Prémios a atribuir a partir do ano lectivo 2011-2012, cada projecto concorrente ao Concurso será avaliado pelo Júri Nacional de acordo com os seguintes critérios:

- a) Adequação ao tema do Concurso;
- b) Definição clara e sucinta de objectivos;
- c) Resultados esperados/obtidos sustentados por avaliação;
- d) Relevância pedagógica do projecto para os alunos e para comunidade educativa;
- e) Inovação pedagógica e/ou organizacional com impactos nos resultados educativos;
- f) Envolvimento e participação dos diferentes parceiros da Comunidade Educativa;
- g) Inovação e criatividade.

CAPÍTULO 3

Do Júri

Artigo 5.º

1. O Júri Nacional do Concurso do ano lectivo de 2010/11 será constituído por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- a. Fundação Ilídio Pinho – Engº Couto dos Santos
- b. Agrupamento de Escolas Campo Aberto – Beiriz – Dr.ª Luísa Tavares Moreira
- c. Universidade Católica Portuguesa – Professor Doutor José Matias Alves

2. O Presidente do Júri será eleito pelos seus pares, no acto da reunião.

3. O Júri Nacional reunirá nos dois momentos de avaliação do Concurso:

- a. Para seleccionar os projectos que irão a Concurso;
- b. Para avaliação final desses projectos e selecção dos premiados pela Fundação Ilídio Pinho.

4. Em caso de dúvidas de interpretação/avaliação, o júri pode promover audiências com representantes dos projectos candidatos.

CAPÍTULO 4

Dos Prémios

Artigo 6.º - Prémio Final

1. No ano lectivo 2010-2011 o valor monetário do Prémio destina-se a concretizar projectos educativos no ano seguinte, devendo ser apresentado no termo desse ano lectivo um breve relatório da execução (máximo de 6000 caracteres).

2. A não apresentação do relatório referido no ponto 1 do presente artigo implica a devolução monetária do Prémio;

3. Estes prémios serão atribuídos directamente aos Agrupamentos/Escolas não agrupadas seleccionadas;

4. O valor global dos prémios finais atribuídos pela Fundação Ilídio Pinho será de 25.000 euros distribuídos da seguinte forma:

1º Prémio:	15.000 €
2º Prémio:	5.000 €
3º Prémio:	2.000 €

5. Para além do valor monetário será também atribuído um troféu em prata, bem como um diploma, a cada prémio.

6. O Júri Nacional, na reunião de avaliação final dos projectos, para além destes prémios, atribuirá o máximo de 3 menções honrosas, se entender que existem projectos merecedores desta atribuição.

Menções Honrosas

1 – 1.000 €
1 – 1.000 €
1 – 1.000 €

Para além do valor monetário será atribuído um diploma, a cada prémio.

CAPÍTULO 5

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 7.º

1. Das decisões do Júri não há recurso;

2. O presente Regulamento pode ser alterado a todo o tempo, sendo as modificações introduzidas de execução imediata;

3. As dúvidas e casos omissos do Regulamento serão resolvidos por decisão conjunta da Fundação Ilídio Pinho e do Júri Nacional do Concurso.

4. A entrega dos Prémios da Fundação Ilídio Pinho “Pedagogia” será realizada em cerimónia pública, no final de cada ano lectivo, segundo modelo a acordar pelas entidades patrocinadoras deste Prémio.